

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*Amorido*

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Pirai |           |
| Protocolo nº <i>00848</i> |           |
| 21 MAI 2019               |           |
| Livro _____               | Fis _____ |

**MENSAGEM Nº 058/2019**

=====

Pirai, 21 de maio de 2019.

**CMP - PIRAI - RJ**  
Processo nº *00848*  
Rubrica *Amorido* Fis *02*

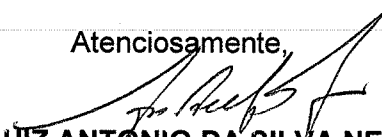
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da natureza do recurso vinculado à Educação, proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, refletindo no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade escolar, conforme explicitado no memorando nº 422/2019, que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LUÍZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
Pirai - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Prefeitura Municipal de Pirai  
Protocolo nº 06926  
14 MAI 2019  
Folhas 12

**MEMORANDO Nº 422/2019**

Pirai, 08 de maio de 2019.

**Para:** Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2019

**Prezada Senhora,**

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2019, na importância de R\$ 10.687,59 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2018, na conta 9313-0, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Informamos ainda, que a alteração se faz necessária em função do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/FNDE.

**Suplementar:**

| Unidade Orçamentária  | NATUREZA   | FONTE DE | VALOR         |
|-----------------------|------------|----------|---------------|
| Programa de Trabalho  | DA DESPESA | RECURSO  |               |
| 1190.12.361.0012.2399 | 33903900   | 21230000 | R\$ 10.687,59 |
|                       |            |          |               |

**Total: R\$ 10.687,59**

Atenciosamente,

*Sandra Gomes Simões*  
Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandro Gomes Simões  
Secretária Mun. de Educação  
Matrícula 1226-1

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROCESSO 06926/19

**SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT**

| Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho | Descrição                        | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                        | Natureza da Despesa                       | Item da Despesa                 | Fonte de Recurso                                               | Valor         |
|-------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.19.0.12.361.0012.2399                   | Manutenção do Transporte Escolar | Manter as condições necessárias a oferta regular de Transporte Escolar para todos os estudantes que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria de Educação garantindo o acesso dos alunos residentes em locais distantes das unidades escolares | 33903900- Outros Serviços de Terceiros PJ | Outros Serviços de Terceiros PJ | 21230000- Superávit- Transferência de Recursos do FNDE - PNATE | R\$ 10.687,59 |
|                                           |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                 | Total                                                          | R\$ 10.687,59 |

CMP - PIRAI - RJ  
 Processo nº 00577  
 Rubrica 00000000000000000000

PMU  
 Processo nº 06926  
 Rubrica 00000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**PROJETO DE LEI Nº 062/2019**  
=====**Autoriza a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.687,59(dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA<br>DE TRABALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | VALOR<br>(R\$-) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO             |                        |                      |                 |
| 1190.12.361.0012.2399                           | 33903900               | 21230000             | 10.687,59       |
| TOTAL                                           |                        |                      | 10.687,59       |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/FNDE na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

